

***Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em dezasseis de Fevereiro de dois mil e onze.***

***Acta nº4***

**A** Os dezasseis dias do mês de Fevereiro de dois mil e onze, pelas catorze horas e trinta minutos, realizou-se reunião ordinária da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, no edifício dos Paços do Concelho, com a presença da Senhora Presidente da Câmara, Dr.<sup>a</sup> Maria do Carmo de Jesus Amaro Sequeira, que presidiu, e dos Senhores vereadores, Dr.<sup>a</sup> Natália Lopes Ramos, Abel Manuel Cardoso Correia Mateus, José Manuel Ribeiro Alves e Luís Miguel Ferro Pereira. -----

---A reunião foi declarada aberta pela Sra. Presidente, pelas 14:30 horas. -----

---Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da acta da reunião anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia. -----

***Período antes da ordem do Dia***

---Não houve interessados em intervir neste ponto.-----

***Inclusão de Novos Assuntos na Ordem do Dia***

---A Sra. Presidente propôs, nos termos do artigo 83º.da Lei 169/99, de 18 de Setembro alterada pela Lei 5-A/02 de 11 de Janeiro, que fossem incluídos na presente reunião **6 pontos: Alteração das condições contratuais do empréstimo de médio e longo prazo para financiamento de projectos de investimentos; Permuta dos lotes 1,2,3,4,5 e 10 da Associação Desportiva e de Acção Cultural Sarnadense pelo Edifício da Escola Primária de Sarnadas de Ródão; Hasta publica do antigo edifício da Junta de Freguesia; Contrato de Cessão de Exploração do Complexo Turístico Portas de Ródão; Censos-Abertura de Conta Bancária; Proposta de Actividades para a Biblioteca Municipal - Passeios Fotográficos**, tendo a sua proposta sido aprovada por unanimidade e passando-se de imediato à análise e apreciação dos mesmos. -----

**a) Alteração das condições contratuais do empréstimo de médio e longo prazo para financiamento de projectos de investimentos**-----

---Foi presente a informação nº 005/2011 da DAF, de 14/02/2011, da qual foi facultada cópia aos vereadores e cuja cópia se arquiva nos documentos complementares à presente acta, que refere a alteração das condições de contratação de empréstimos de

médio e longo prazo para financiamento de projectos de Investimento, em virtude de já terem decorrido mais de sessenta dias da apresentação da proposta da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Beira Baixa (sul) CRL e face às alterações de mercado entretanto ocorridas e à perspectiva de agora apenas ser possível a contratação do empréstimo no valor de 321.000,00€ (trezentos e vinte e um mil euros) para financiamento do projecto de investimento “Lagar de Varas e sua Envolvente no Cabeço das Pesqueiras”, resultando a revisão das condições da proposta, relativamente ao spread, no seguinte:-----

- Prazo de 12 anos: Taxa Euribor a 6 meses (base 360) acrescida de spread de 2,50%;----

- Prazo de 15 anos: Taxa Euribor a 6 meses (base 360) acrescida de spread de 2,625%;--

---Foi ainda apresentado o mapa resumo do plano de encargos com a contratação do empréstimo acima identificado, utilizando como indexante a Euribor a 6 (seis) meses e um período de carência de 2 (dois) anos, para a hipótese de 12 e 15 anos de prazo de vigência do empréstimo. -----

---Analisados os documentos referidos e atendendo a que: -----

---Apesar do agravamento das condições agora propostas, acréscimo dos spread em 0,5% para a hipótese de 12 anos e 0,625% para a hipótese de 15 anos, esta instituição continua a apresentar as melhores condições face às concorrentes na consulta efectuada, que apresentavam spreads de 3,99% e 5%, pelo que não está posta em causa o princípio da livre concorrência ou de tratamento de favor de um concorrente; -----

---Face à actual conjuntura não é previsível o município vir a conseguir melhores condições contratuais, antes pelo contrário. Conforme já se verificou, será perceptível o agravamento das condições propostas;-----

---Não será oportuno para o Município aguardar mais tempo, até obtenção de resposta para a contratação do outro empréstimo, até porque já foi penalizado por esse facto, e dada a situação financeira em que se encontra o município, em virtude da não entrada da receita dos fundos comunitários e contrato-programa, cuja despesa o município já suportou; -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, contratar o empréstimo acima identificado, utilizando como indexante a Euribor a 6 (seis) meses acrescido do spread de 2,5%, com um período de carência de 2 (dois) anos e pelo prazo de 12 anos. -----

---Mais foi deliberado, por unanimidade, e nos termos do disposto no nº 7 do artigo 53º da

Lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, propor à Assembleia Municipal que autorize a contratação dos empréstimos atrás referidos nas condições agora propostas. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**b) Permuta dos lotes 1,2,3,4,5 e 10 da Associação Desportiva e de Acção Cultural Sarnadense pelo Edifício da Escola Primária de Sarnadas de Ródão -----**

---Foi presente um ofício da Associação Desportiva e de Acção Cultural Sarnadense acerca da proposta de permuta do edifício da Escola Primária de Sarnadas de Ródão pelos Lotes 1, 2, 3,4,5 e 10 propriedade da Associação, por onde se verifica que a proposta da Câmara não foi aceite pela Assembleia Geral da referida instituição, tendo esta proposto, em alternativa, a permuta dos referidos lotes pelo Edifício da Antiga Escola Primária de Sarnadas, incluindo o logradouro, devendo para o efeito ser realizadas obras de melhoramento designadamente cozinha, wc, impermeabilizações e pintura. A Sr.<sup>a</sup> Presidente informou que, contrariamente ao que é dito no ofício, a proposta não foi feita pela Câmara Municipal, mas apresentada pela referida associação e aceite pela câmara.

---Quanto ao que é agora proposto pela associação como alternativa, permuta pelo imóvel denominado Antigo Edifício Escolar da Freguesia de Sarnadas de Ródão, não pode a Câmara Municipal permutar nem realizar obras num edifício que não lhe pertence, sendo este da propriedade da Junta de Freguesia de Sarnadas de Ródão, conforme consta da Portaria n.º 677/2007, do Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, publicada no diário da República, 2ª Série, n.º 151, de 7 de Agosto de 2007.-----

---Analisada a questão, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não poder aceitar a proposta agora apresentada e comunicar à associação que a câmara municipal mantém a proposta de permuta dos lotes pela Escola Primária de Sarnadas de Ródão, até final do mês de Abril. -----

**c) Hasta publica antigo edifício da Junta de Freguesia;-----**

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proceder à venda, através de hasta pública, do antigo Edifício da Junta de Freguesia, prédio urbano sito na Praça do Pelourinho, nº3 em Vila Velha de Ródão destinado a Serviços, inscrito na matriz predial urbana da freguesia Vila Velha de Ródão, sob o Artigo 42 e descrito da Conservatória do Registo Predial na ficha 4077 da respectiva freguesia.-----

---Analisada a questão do valor mais justo para base de licitação e atendendo ao facto de se tratar de um imóvel para serviços e com intuito de promover o interesse pelo imóvel, foi ainda deliberado, por unanimidade, que a base de licitação será de €20.000,00 (vinte mil euros) e não serão permitidos lances inferiores a €1.000,00 (mil euros). -----

**c) Contrato de Cessão de Exploração do Complexo Turístico Portas de Ródão-----**

---Foi presente a informação 012/2011 do Gabinete Jurídico, cuja cópia se arquiva nos documentos complementares à presente acta, por onde se verifica que a Exploração do Complexo Turístico foi entregue à Empresa “Incentivos Outdoor Eventos Desportivos Unipessoal Lda., pelo prazo de 6 meses e tendo já sido a mesma renovada, por igual período, limite máximo permitido pelo presente contrato, terminando o contrato em 8 de Julho de 2011.-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, que seja celebrado novo contrato de Cessão de Exploração do Complexo Turístico Portas de Ródão, com a Empresa “Incentivos Outdoor Eventos Desportivos Unipessoal Lda., após cessão do contrato actualmente em vigor. O novo contrato será assinado até final de Maio, por um período de três meses, renovável por igual período, de acordo com minuta a aprovar pela Câmara Municipal. -----

**d) Censos -Abertura de Conta Bancária-----**

---Foi presente a informação 002/2011 da Tesouraria por onde se verifica que é necessário proceder, com urgência, à abertura de uma nova conta bancária específica para efectuar todos os recebimentos e pagamentos referentes aos Censos 2011. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e ao abrigo do nº 3 do artigo 68º da Lei nº 169/99 de 18/09, alterada pelo Lei nº5-A/2002 de 11/01, ratificar o despacho da Senhora Presidente da Câmara de 11/02/2010, que autorizou a abertura da referida conta. -----

---A Vereadora Natália Ramos questionou qual era a responsabilidade da Câmara na selecção das pessoas envolvidas nos Censos ao que a Sr. Presidente respondeu que, de acordo com a legislação, é competência da Câmara Municipal dar parecer relativamente ao Delegado Concelhio e indicar o Técnico Municipal, pelo que a câmara municipal deu parecer favorável à proposta do Instituto Nacional de Estatística (INE), que indicava para Delegado Concelhio a Eng.ª Patrícia Branco e designou para Técnico Municipal a

funcionária da Câmara Almerinda Moura. Quanto à selecção dos restantes membros, recenseadores, a sua selecção e da responsabilidade do INE e das Juntas de Freguesia de entre as pessoas inscritas para o efeito. Neste âmbito, compete ainda à Câmara Municipal assegurar instalações para o Delegado Concelhio e manter um contacto telefónico exclusivo para os Censos.-----

**e) Proposta de Actividades para a Biblioteca Municipal - Passeios Fotográficos-----**

---Foi presente a informação 0013/2011 da Biblioteca Municipal, cuja cópia se arquiva nos documentos complementares à presente acta, de onde consta uma proposta de actividade, integrada no plano de actividades da Biblioteca Municipal para 2011, relativa à realização de dois passeios fotográficos, nos dias 26 de Março e 11 de Setembro, dinamizados pelo fotógrafo da Natureza Pedro Martins, no valor de € 300 cada um, pretendendo-se nestes passeios captar aspectos da natureza junto ao Rio Ocreza e ao Rio Tejo.-----

A Câmara Municipal atendendo a que:-----

**a )** se trata da execução de trabalho não subordinado, para o qual não é conveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;-----

**b)** não existe na câmara municipal funcionários que possam desempenhar o trabalho em causa;-----

**c)** será respeitado o regime legal da aquisição de serviços; e-----

**d)** a despesa tem cabimento orçamental;-----

deliberou, por unanimidade, e ao abrigo do nº 1 do artigo 6º do Decreto-lei n.º 209/2009, de 03/09, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28/04 e do n.º 2 do art.º 22º da Lei 55-A/2010, de 31 de Dezembro, emitir parecer favorável à contratação do serviço mencionado.-----

**ORDEM DO DIA – Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os seguintes assuntos:-----**

**3- Finanças Municipais-----**

---Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades “507.245,77 €” (quinhentos e sete mil, duzentos e quarenta e cinco euros e setenta e sete cêntimos), dos quais “503.635,00 €” (quinhentos e três mil, seiscentos e trinta e cinco euros), são de Dotações Orçamentais e

“3.610,77 €” (três mil, seiscentos e dez euros e setenta e sete cêntimos) de Dotações não Orçamentais.-----

#### **4 – Licença Especial de Ruído - Ratificação de Despacho -----**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e ao abrigo do nº.3 de artigo 68º. da Lei nº.169/99 de 18/09, alterada pela Lei nº.5-A/2002 de 11/01, ratificar o despacho da Senhora Presidente da Câmara, de 08/02/2011, que concedeu licença especial de ruído para um espectáculo de Karaoke a realizar no Complexo Turístico Portas de Ródão, solicitada pela empresa **Incentivos Outdoor, Lda.**, para os dias 12/02/2011 e 13/02/2011, das 20:00 do primeiro dia às 02:00 horas do segundo dia (Procº.01/2011). ---

#### **5 – Fixação do valor das Custas nos Processos de Contra Ordenação-----**

---Foi presente a informação 009/2011 do Gabinete Jurídico, cuja cópia se arquiva nos documentos complementares à presente acta, acerca da fixação do valor dos encargos nos Processos de Contra Ordenação, da qual consta um estudo relativo ao valor das custas apurado nos últimos processos de contra-ordenação, desde 2009, apurando-se um custo médio de € 23,00. Os vereadores do PSD propuseram que o valor dos encargos dos processos de Contra Ordenação fosse actualizado para € 25,00, tendo a proposta sido aceite, pelo que deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, fixar o valor dos encargos nos processos de contra-ordenação em € 25 (vinte e cinco euros). A este valor acresce, eventualmente, o valor devido a outras entidades, nomeadamente peritos. -----

#### **6 – Contratação de Empréstimo – Aprovação das cláusulas contratuais -----**

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar este ponto da Ordem do Dia. ---

#### **7– Contrato de Avença com o Consultor Jurídico – Parecer prévio -----**

---Foi presente a informação 006/2011 do Gabinete Jurídico, cuja cópia se arquiva nos documentos presentes à reunião, acerca do Contrato de Avença com o Sr. Dr. Miguel dos Santos e Cruz da Costa e Silva, Consultor Jurídico da Autarquia, por onde se verifica que o contrato celebrado com o referido advogado se renova automaticamente em 15 de Março do presente ano. Actualmente, de acordo com o art.º 22º da Lei 55-A/2010, de 31 de Dezembro e ao abrigo do nº 1 do artigo 6º do Decreto-lei n.º 209/2009, de 03/09, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28/04, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços nas modalidades de tarefa e de avença depende de prévio parecer favorável do órgão executivo. -----

---A vereadora Natália Ramos questionou se o valor pago mensalmente ao consultor incluía todos os pareceres que lhe eram solicitados, a representação do município em tribunal e se a câmara estava satisfeita com o serviço prestado, ao que a Sr.<sup>a</sup> Presidente respondeu que ele tem desempenhado um bom trabalho e que era uma pessoa competente nesta área, ao que a Sr.<sup>a</sup> Vereadora acrescentou saber que o Dr. Miguel era uma pessoa de renome na área e que não prestava apenas serviço de assessoria a esta câmara. -----

Assim, a Câmara Municipal atendendo a que:-----

**a )** se trata da execução de trabalho não subordinado, para o qual não é conveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;-----

**b)** não existe na câmara municipal funcionários que possam desempenhar o trabalho em causa; -----

**c)** está respeitado o regime legal da aquisição de serviços; e -----

**d)** a despesa tem cabimento orçamental; -----

deliberou, por unanimidade, emitir Parecer Favorável à renovação do contrato de avença com o consultor jurídico . -----

#### **8- “Contrato de Prestação de Serviços para a Actividade de “Acordeão”-----**

---Foi presente a informação 0087/2011 da Biblioteca Municipal, cuja cópia se arquiva nos documentos complementares à presente acta, que apresenta uma proposta de continuação da Actividade “Acórdão, no âmbito do Centro de Aprendizagem ao Longo da Vida e apresenta um custo para o ano de 2011 de 3500 € + IVA, para a referida Prestação de Serviços e a realização de um festival/gala internacional de acordeão em Vila Velha de Ródão.-----

---A Sr.<sup>a</sup> Vereadora referiu ter conhecimento que estas actividades tinham uma receita para o município de € 10 (dez euros) por pessoa, com a qual concordava, a que a Sr.<sup>a</sup> presidente acrescentou que era um valor simbólico, mas que servia também de responsabilização dos beneficiários e incentivo a outras pessoas a inscrever-se nestas aulas, a custo reduzido.-----

---A Câmara Municipal atendendo a que:-----

**a )** se trata da execução de trabalho não subordinado, para o qual não é conveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;-----

b) não existe na câmara municipal funcionários que possam desempenhar o trabalho em causa; -----

c) será respeitado o regime legal da aquisição de serviços; e -----

d) a despesa tem cabimento orçamental; -----

deliberou, por unanimidade, e ao abrigo do nº 1 do artigo 6º do Decreto-lei n.º 209/2009, de 03/09, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28/04 e do n.º 2 do art.º 22º da Lei 55-A/2010, de 31 de Dezembro, emitir parecer favorável à contratação da prestação de serviços mencionado. -----

**9 - “Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo: Nomeação do Técnico responsável pela análise e avaliação dos Subsídios” -----**

---A Sr.ª presidente informou que, de acordo com o Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo é necessário nomear o técnico responsável pela análise e avaliação dos subsídios, propondo a funcionária Diamantina Valente para o efeito, uma vez que também já fazia parte da anterior comissão de avaliação. -----

--A Vereadora Natália Ramos questionou qual era a função do técnico, ao que a Sr.ª Presidente respondeu que ela terá de organizar os processos de atribuição de subsídios e apresentar a grelha de avaliação de todos os pedidos efectuados pelas associações, de acordo com os critérios definidos e com o regulamento, para posterior avaliação por parte do órgão executivo. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com o artigo 12º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, nomear a funcionária Diamantina Valente como técnica responsável pela análise e avaliação de Subsídios. -----

**10 – Preço de um Espectáculo a realizar na Casa de Artes e Cultura do Tejo -----**

---Foi presente a informação nº 004/2011 da DAF, de 09/02/2011, relativa à proposta de realização de um espectáculo com “Os Corvos”, a levar a efeito na Casa de Artes e Cultura do Tejo, e da qual consta que analisadas as condições contratuais da proposta apresentada pela empresa Espanta Espíritos - E.P.A., Edição e Produção Artística, Lda., para realização do referido espectáculo, conforme consta da informação 002/2011 da CACTejo, verifica-se que a Autarquia não irá arrecadar receita de bilheteira, conforme o disposto no art.º 37º da Tabela de Taxas, Tarifas e Outras Receitas Municipais. -----

---Face ao interesse Municipal na promoção desta actividade cultural a Câmara Municipal

deliberou, por unanimidade, aprovar as condições contratuais propostas e descritas na informação acima referida, cuja cópia se arquiva e não arrecadar qualquer receita de bilheteira com a realização do referido espectáculo. -----

---A Vereadora Natália Ramos referiu que eles estão a fazer o espectáculo em vários concelhos nesta zona da Beira Baixa, contudo considera conveniente a sua actuação pelo facto de terem escolhido Vila Velha de Ródão para a sua realização em detrimento de Castelo Branco. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**11 – Despesas com pessoal – deliberação nos termos do artigo 5º e 7º do DL 209/2009 de 3 de Setembro**-----

---Foi presente a informação 003/2011 da Secção de Recursos Humanos, que fica arquivada nos documentos da reunião, referindo a necessidade da decisão sobre os montantes máximos a afectar ao recrutamento de pessoal e alteração da posição remuneratória, agora da competência do órgão deliberativo, e a qual deve ser tornada pública através da afixação em local adequado das instalações e na página da internet. Por força do artigo 24.º da Lei do Orçamento de Estado para 2011 não poderá haver valorização remuneratória no corrente ano, pelo que a informação a que se refere o n.º 2 do art.º 5º do Decreto-lei 209/2009, de 03/09, se vai cingir aos gastos com recrutamento de pessoal, por serviços, conforme quadro anexo à presente informação. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a alínea a) do n.º 2 do art.º 7º do Decreto-lei 209/2009 aprovar os montantes máximos dos encargos com o recrutamento de pessoal constantes do mapa anexo à informação, e aqui se dão por transcritos. Mais foi deliberado, por unanimidade, e ao abrigo do n.º 5 do art.º 7º do mesmo decreto-lei tornar pública essa decisão.-----

**12 – Táxis – Aumento de contingente**-----

---A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação 04/2011 da SAG, cuja cópia se arquiva nos documentos complementares à presente acta, acerca de um pedido dos senhores José Paulo Marques Antunes e de Nuno Miguel Marques Duarte, que solicitam o alargamento do contingente de táxis para a freguesia de Vila Velha de Ródão. -----

---A Sr.ª Presidente informou, relativamente a este assunto, que o contingente de táxis para a freguesia de Vila Velha de Ródão é de 5 táxis e presentemente se encontram

todos ocupados, pelo que seria necessário, após parecer favorável das entidades competentes, rever o regulamento. Acrescentou ainda já ter sido enviada uma carta à firma Automóveis de Aluguer Pires Rodrigues, Lda., a comunicar-lhe que passasse a efectuar serviço na praça de Vila Velha de Ródão com regularidade.-----

---Analisada a questão a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ir tomar todas as diligências necessária para anular a possibilidade de carros de praça descaracterizados, sendo comunicado aos requerentes que irá ser analisado o pedido efectuado com as entidades competentes e caso seja necessário e oportuno irá proceder-se à revisão do regulamento. -----

### **13 – Constituição de Compropriedade -----**

---Foi presente um pedido de **Maria de Jesus Cardoso Dias**, NIF 200149326, residente na Tapada do Cepo, em Fratel, na qualidade de proprietária, solicita a emissão de parecer favorável sobre a constituição de compropriedade nos termos seguintes:-----

-prédio rústico sito no lugar da Tapada do Cepo, freguesia de Fratel, concelho de Vila Velha de Ródão, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Vila Velha de Ródão sob o artigo nº 39 da secção AV, com a área de 3.480m2. -----

---Em resultado da partilha o prédio ficará a pertencer a Daniel José Cardoso Mendes e Fernando Manuel Cardoso Mendes, (filhos da requerente) em partes iguais. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e nos termos do disposto do artigo 54º nº 1 da Lei nº 64/2003 de 23 de Agosto, emitir Parecer Favorável à constituição de compropriedade nos termos referidos.-----

### **14 – Parque de Campismo Rural de Vila Velha de Ródão – Alteração ao PSS da Obra-----**

---Foi presente a informação nº 040/2011 da DOUA, de 02/02/2011, cuja cópia se arquiva nos documentos complementares à presente acta, relativa a alterações ao Plano de Segurança e Saúde da empreitada em epígrafe. -----

---A Vereadora Natália Ramos solicitou esclarecimentos quanto ao facto de a 31 de Janeiro, a análise do desenvolvimento do PSS - avaliação de riscos, apresentar gravidade de risco alta, as acções preventivas demasiado generalistas e os elementos entregues não se encontram validados e no dia seguinte, 1 de Fevereiro, os elementos já estarem validados, não obstante solicitava-se ainda a planta de Estaleiro actualizada e a

entrega de elementos em falta. O Vereador Abel Mateus acrescenta que as datas são muito próximas, com diferença de apenas dia, e não obstante à validação do PSS foi solicitado à entidade executante que complete o PSS com os elementos ainda em falta, e que, na opinião dos vereadores do PSD, parece haver uma alteração significativa no grau de risco das obras e que os elementos em falta são relevantes, não estando garantida a segurança em obra. -----

---O Vice-presidente explicou que os elementos em falta são de fácil obtenção pelo que rapidamente se suprime essa falta. Contudo e face à natureza das questões apresentadas foi solicitada a presença do Eng.º Luís Marques, que esclareceu ter surgido uma actividade com risco especial para a qual teve de ser apresentada uma ficha de procedimento específica para o efeito, para minimização dos riscos inerentes à realização da mesma, salientando-se o facto de estes elementos em falta se referirem a procedimentos documentais e não a acções em obra. Ou seja, o Coordenador de Segurança em Obra (CSO) assume que os elementos em falta a 31 de Janeiro, foram entregues e validados tecnicamente no dia seguinte, pelo que se encontram reunidas as condições à aprovação, pelo dono de obra, da 4ª versão do PSS, não obstante ter sido solicitado ao adjudicatário, por parte do CSO, a apresentação de uma nova planta de estaleiro completa e actualizada, documento esse que não está a ser sujeito a aprovação pelo dono de obra. -----

---Analisada a questão, a Câmara Municipal deliberou, por 3 votos a favor e 2 abstenções dos vereadores Natália Ramos e Abel Mateus, aprovar as alterações em questão ao PSS da empreitada” Parque de Campismo Rural de Vila Velha de Ródão”.-----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

### **15 – Parque de Campismo Rural de Vila Velha de Ródão – Aprovação da Minuta de Contrato de Trabalhos a Mais**-----

---Foi presente a informação nº 045/2011 da DOUA, de 03/02/2011, cuja cópia se arquiva nos documentos complementares à presente acta, relativa à minuta do contrato de trabalhos a mais, no valor de **18.387,36€** (Dezoito Mil, Trezentos e Oitenta e Sete Euros e Trinta e Seis Cêntimos), para a empreitada em epígrafe. -----

---Face á exposição apresentada pelo adjudicatário, e alterado o seu conteúdo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as alterações à minuta em questão, a qual

tinha sido aprovada em reunião do executivo de 19/01/2011. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**16 – Requalificação do Lagar de Varas e sua Envolvente no Cabeço das Pesqueiras – Alteração ao Plano de Trabalhos-----**

---Foi presente a informação nº 041/2011 da DOUA, de 02/02/2011, cuja cópia se arquiva nos documentos presentes à reunião, relativa à alteração ao Plano de Trabalhos da empreitada em epígrafe. -----

---Face ao conteúdo da mesma, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as alterações ao respectivo Plano de Trabalhos e Cronograma Financeiro. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**17 – Parque de Campismo Rural de Vila Velha de Ródão – Suspensão do Prazo de execução dos Trabalhos -----**

---Foi presente a informação nº 050/2011 de 10/02/2011, cuja cópia se arquiva nos documentos complementares à presente acta, relativa à suspensão total do prazo de execução dos trabalhos da empreitada acima mencionada.-----

---Face ao conteúdo da mesma, propõe-se a suspensão total do prazo de execução dos trabalhos da empreitada “Parque de Campismo Rural de Vila Velha de Ródão” nos termos referidos na informação da Divisão de Obras Urbanismo e Ambiente (nº50/2011).-

---O Vereador Abel Mateus referiu que deve ser mantida uma perspectiva de economia futura dos créditos de carbono, que vai trazer penalizações para o município e evoluir para alternativas aos termoacumuladores, a que o vice-presidente respondeu que essa questão está a ser equacionada, nomeadamente a possibilidade de utilização de bombas de calor e painéis solares. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a suspensão total do prazo de execução dos trabalhos da empreitada em causa. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**18 – Subsídios-----**

a) Foi presente o ofício 0035/2011/DN/ANBP/11 da Associação Nacional de Bombeiros Profissionais que solicitam a atribuição de um subsídio para apoiar a realização da IX Gala Prestígio a realizar no dia 21 de Maio/2011, no cinema S. Jorge em Lisboa. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade não atribuir o patrocínio/subsídio em

causa. -----

**b)** Foi presente a informação 001/2011 do Serviço de Desporto e Tempos Livres que apresenta uma relação dos atletas inscritos no Clube Náutico de Vila Velha de Ródão e uma listagem das actividades desenvolvidas relativa ao ano de 2010, elementos que de acordo com a cláusula quarta do referido protocolo assinado entre as partes, têm de ser aprovados pelo órgão executivo. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, validar os elementos apresentados e regularizar a situação autorizando, nesta data, o pagamento do referido protocolo. -----

**c)** Foi presente o ofício 62-2011 do Agrupamento e Escolas que remetia o Projecto Curricular daquela unidade de gestão, cujas cópias se arquivam nos documentos presentes à reunião, e cujo valor global de apoio totaliza € 13.664,60 (treze mil, seiscentos e sessenta e quatro euros e sessenta cêntimos).-----

---A Vereadora Natália Ramos solicitou alguns esclarecimentos relativamente aos documentos apresentados, nomeadamente no que concerne ao modo como está descrito o apoio social aos alunos carenciados, à rubrica de manutenção e apetrechamento da escola e à verba atribuída por aluno e sala de aula em cada ano escolar. -----

---O Vereador José Manuel Alves explicou que o apoio social incluía duas vertentes, o subsídio aos alunos carenciados do 1º ciclo e a terapia da fala, aqui incluídas na mesma rubrica, contudo este é um documento da autoria do agrupamento de escolas, pelo que a Câmara não tem qualquer intervenção na sua elaboração. Relativamente à verba para Manutenção e Apetrechamento das Escolas foi explicado que a câmara recebe anualmente, do Ministério da Educação, uma verba de € 20.000 para esse efeito, e à semelhança da deliberação de 18 de Agosto do ano transacto, em que se decidiu transferir para a escola uma verba de € 4.500 para realização de despesas urgentes e inadiáveis, mediante a apresentação de relatórios discriminados, e sendo que este ano essa verba foi incluída no Plano Educativo/Plano Curricular e foi solicitado um valor superior (€ 4.900), a proposta é para manter o valor atribuído no ano anterior. -----

---Relativamente à verba atribuída por aluno e sala de aula, a Sr.ª presidente explicou que essa verba, que já vem sendo atribuída ao longo de vários anos, serve para dar maior autonomia à escola, nada tendo a ver com o valor atribuído para manutenção e apetrechamento da escola. -----

---O Vereador José Manuel Alves apresentou ainda um resumo dos valores que foram transferidos, ao longo dos últimos 3 anos lectivos, do orçamento da Câmara Municipal para o Agrupamento de Escolas, para financiamento do projecto Curricular da Unidade de Gestão/Plano Anual de Actividades, totalizando no ano lectivo de 2008/2009 o valor de €6.900, no ano lectivo de 2009/2010 o valor de € 8753 e para o presente ano lectivo propõe-se o valor de €8764,60. Para além deste valor e com a transferência de competências a autarquia passou a receber uma verba de € 20.000 (vinte mil euros) para manutenção e apetrechamento das escolas, da qual no ano lectivo transacto foi deliberado transferir directamente para a escola a verba de € 4.500, para fazer face às pequenas despesas de manutenção urgentes e inadiáveis e não estarem sujeitos aos procedimentos contratuais do município, inevitavelmente mais morosos, mediante a apresentação de relatórios e justificativos das referidas despesas. A proposta para este ano é de que se transfira a mesma verba, mediante a apresentação dos mesmos documentos. -----

---Analisada a proposta, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de € 13.264,60 (treze mil, duzentos e sessenta e quatro euros) assim distribuído:-----

- Para o Projecto Educativo Pré-Escolar: € 840,00 (oitocentos e quarenta euros); -----
- Para o Projecto Educativo do 1º ciclo: € 1.260,00. (mil, duzentos e sessenta euros); ----
- Para os Projectos Educativos 2º e 3º ciclo: €2.010,00 (dois mil dez euros);-----
- Para actividades de reforço curricular/visitas de estudo – para todos os ciclos de ensino: € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros);-----
- Para apoio social a alunos carenciados/terapia da fala: e 2.088,00 (dois mil e oitenta e oito euros);-----
- Para despesas de manutenção e apetrechamento das escolas (nas condições anteriormente definidas): € 4.500,00 (quatro mil e quinhentos euros). -----

## **19 - Informações**-----

-**A Senhora Presidente** deu conhecimento: -----

**a)** da entrega do título de 38.380 acções que o Município detém na Valnor-Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A., pelo valor nominal € 38.380 (trinta e oito mil trezentos e oitenta euros) e do contrato celebrado entre as partes para entrega e

recepção de resíduos sólidos urbanos(RSU) e de recolha selectiva para a valorização, tratamento e destino final, devidamente assinado e do facto do município ainda não ter recebido da Associação de Municípios Raia Pinhal a parte que lhe corresponde pela venda do imobilizado à Valnor; -----

**b)** da entrada no correio, no dia anterior, de um abaixo assinado, com cerca de trezentas assinaturas, relativo aos problemas de poluição ambiental que se têm feito sentir na área da sede do município, e do facto da câmara ir dar conhecimento à Comissão de Coordenação de Desenvolvimento do Centro, entidade que nos tutela a nível do ambiente, para que sejam desencadeados os mecanismos legalmente previstos. Informou ainda que a prestação de serviços, adjudicada à Fundação da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, relativa ao estudo da poluição ambiental, com medição das partículas e cheiros, será iniciada no mês de Março; -----

**c)** dos pagamentos efectuados, que foram no valor de 80.174,16 €. -----

---Foram presentes e encontram-se arquivados como anexos à presente acta, fotocópias dos seguintes documentos: Informação da DAF n.º 005/2011; Informações do Gabinete Jurídico nº(s): 009/2011 e 012/2011; Informações do Gabinete Jurídico nº(s): 006/2011, 009/2011 e 012/2011; Informações da Biblioteca Municipal nº(s): 013/2011 e 087/2010; Informação da Secção de Administração Geral e Arquivo n.º 004/2011 e Informações da DOUA nº(s): 040/2011, 045/2011, 028/2011 e 041/2011.-----

### **Encerramento**

---E não havendo mais assuntos a tratar, foi pela Senhora Presidente declarada encerrada a reunião pelas dezassete horas, e dela se lavrou a presente acta, que depois de lida e julgada conforme vai ser assinada por todos quantos nela participaram, e por mim, Fernanda Maria Ferreira da Silva Neves, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, em regime de substituição, que a secretariei. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_